



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

19000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

19009 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

4 Administração

123 Administração Financeira

2 Gestão Administrativa Superior

2.32 Contribuição a Entidades

3.3.50.00.00 (134) Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 45.000,00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios – Livres - 0.1.00

Art.2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1 Legislativa

31 Ação Legislativa

1 Processo Legislativo

2.2 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores

3.3.90.00.00 (373) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 45.000,00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios – Livres - 0.1.00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 30 de novembro de 2020.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 048/2020)

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para custeio de despesas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itaiópolis.

Atenciosamente

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal